

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2025

EDITAL SEI Nº 27263520/2025 - SAP.LCT

ERRATA SEI Nº 28032520/2026 - SAP.LCT

Objeto: Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada no agenciamento de hospedagens nacionais.

Pedido de Esclarecimento 3 - Recebido em 12 de novembro de 2025, às 16h55min.

Questionamento 1: *"Gostaríamos de solicitar esclarecimentos quanto aos seguintes pontos do instrumento convocatório e funcionamento do sistema eletrônico: 1. Taxa de agenciamento: é aceita taxa zero (0%)?"*

Resposta: Considerando que o tipo de variação dos lances no sistema Comprasnet é monetário e não percentual, assim o valor indicado para taxa de agenciamento não poderá ser zero, logo, também não será aceito oferta com valores negativos.

Questionamento 2: *"2. Em caso negativo, o sistema admite taxa negativa (desconto sobre o valor da tarifa)?"*

Resposta: O presente edital não regra a possibilidade de desconto lance negativo.

Questionamento 3: *"3. Para fins de cadastro no portal, quantas casas decimais são aceitas: duas (0,01) ou quatro (0,0001)?"*

Resposta: De acordo com o que está estabelecido no subitem 8.4.2 do Edital: *"o preço unitário e preço total cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;"*. Portanto, serão aceitos no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula, tanto na fase de lance quanto na proposta comercial.

Questionamento 4: *"4. Caso a intenção da licitante seja oferecer taxa zerada (sem cobrança pelo serviço de agenciamento), qual o valor deve ser registrado no campo "VALOR" do portal eletrônico?"*

Resposta: Conforme já esclarecido, o tipo de variação dos lances no sistema Comprasnet é monetário e não percentual, o valor indicado para taxa de agenciamento não poderá ser zero, logo, também não será aceito oferta com valores negativos.

Questionamento 5: *"5. Caso o sistema não aceite taxa zero nem taxa negativa, qual o menor valor possível a ser cadastrado?"*

Resposta: Considerando que o tipo de variação dos lances no sistema Comprasnet é monetário e não percentual, assim o valor indicado para taxa de agenciamento não poderá ser zero.", logo, também não será aceito oferta com valores negativos.

Por fim, ressalta-se que, que foi promovida Errata e Prorrogação do Edital e se encontra à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br. Nesse sentido, considerando o novo modelo de Termo de Referência adotado pelo Município de Joinville, esclarecemos que os itens sofreram alteração em sua sequência numérica.

Daniela Mezalira

Pregoeira

Portaria nº 513/2025



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Mezalira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/02/2026, às 08:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **28286969** e o código CRC **544407EE**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.219560-2

28286969v6